



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A VARA CÍVEL DE GRANDES RIOS – PR, NA FORMA DA LEI. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente **EDITAL DE HASTA PÚBLICA** virem ou dele tiverem conhecimento, o Magistrado Dr. CESAR AUGUSTO CONSALTER o qual, levará à venda em **Leilão Público Eletrônico** por intermédio do Leiloeiro Oficial Judicial, Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, MATRICULA JUCEPAR 23/381-L/PR **devidamente nomeado, Online** pela plataforma **Leiloadora** **www.vasconcelosleiloes.com.br** durante o período abaixo descrito, o (s) bem (ns) penhorado (s) no (s) processo (s) **abaixo relacionado (s)**.

PROCESSO: 0001159-03.2017.8.16.0085/PR

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12)

EXECUTADOS: ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA (CPF: 409.520.709-44) E JOSLAINE FERNANDES BATISTA (CPF: 016.065.609-56)

INICIO DO LEILÃO: On Line, no endereço eletrônico (site)

www.vasconcelosleiloes.com.br

5 LOTES DE IMÓVEIS

DATA DO LEILÃO: DE 20 NOVEMBRO À 23 DE NOVEMBRO 2025

1ª. Praça no Dia 20/11/2025 com início às 09:00, com encerramento às 09:30 do dia: 20/11/2025. Pelo Valor da Avaliação.

2ª. Praça Dia: 20/11/2025 com Início às 09:31 até: 17:00 DO DIA 23/11/2025 (50%) da Avaliação , Inadmitido Preço Vil (Art. 891 parágrafo único CPC).

BENS: (5) LOTES DE IMÓVEIS

LOTE 1: Fração ideal de 50 % (cinquenta por cento) do Lote de terreno urbano nº 02-A (dois A), da quadra nº 79 (setenta e nove), do loteamento denominado Vila Nogueira, com frente para à Rodovia PR-239, na cidade de Imbaú – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a PR-239, medindo 10,25 metros, por 40,00 metros de um lado com o Lote n. 01, por 39,00 metros de outro lado com o Lote n. 02, por 39,00 metros de outro lado com o Lote n. 03, por 9,50 metros aos fundos com o Lote n. 07, com a área de 390,06 m2 (trezentos e noventa metros quadrados e seis decímetros quadrados). **Matrícula n 29.680, do RI de Telêmaco Borba.** (Obs. dá Oficiala de Justiça no Laudo de avaliação de evento 283.6: Cadastro municipal n. 1315; Possuindo como benfeitorias,



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR

uma construção comercial tipo barracão mista de alvenaria e madeira, cobertura de fibra cimento, com aproximadamente 153,00 m² – cento e cinquenta e três metros quadrados).

LOTE 2: Fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do Lote de terreno urbano de n. 03 (três) da quadra 79 (setenta e nove) do loteamento denominado Vila Nogueira, com frente para a Rodovia PR-239, na cidade de Imbaú-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a PR-239, medindo 20,40 metros de um lado com o Lote n. 02-A, por 37,00 metros de outro lado, com o Lote n. 04, por 19,50 aos fundos com o Lote n. 06, com área de 738,00m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados). **Matrícula n. 29.681, do RI de Telêmaco Borba.** (Obs. Da Oficiala de Justiça no Laudo de avaliação do evento 283.1: Cadastro municipal 704; possuindo como benfeitorias uma residência em metros alvenaria, cobertura de telhas, com aproximadamente 166,00 m² – cento e sessenta e seis quadrados).

LOTE 3: Fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do Lote de terreno urbano de n. 08 (oito) da quadra 79 (setenta e nove), do loteamento denominado Vila Nogueira, na cidade de Imbaú – PR, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 5,50 metros de um lado com o Lote n. 05, por 29,20 metros de outro lado com a Rua Pérola, por 30,40 metros de outro lado com o Lote n. 06, por 15,30 metros de outro lado com o Lote n. 09, com a área de 459,70 m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados). **Matrícula n. 29.685, do RI de Telêmaco Borba.** (Obs. Da Oficiala de Justiça no Laudo de avaliação de evento 283.3: Cadastro municipal 1318; sem benfeitorias).

LOTE 4: Fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do Lote de terreno urbano n. 07-A da quadra n. 79, do loteamento denominado Vila Nogueira, município de Imbaú – PR, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Jamelão, numa extensão de 8,00 metros, confrontando lateralmente à direita com os lotes n.º 01 e 02, numa extensão de 19,65 metros, lado esquerdo com o lote n. 07-B, numa extensão de 19,80 metros e aos fundos com a área remanescente do lote n. 07, numa extensão de 8,00 metros, delimitando desta forma uma área de 157,79 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados). **Matrícula de n. 30.989, do RI de Telêmaco Borba.** (Obs. Da Oficiala de Justiça no Laudo de avaliação de evento 283.5: Cadastro municipal 21270; possuindo como benfeitorias uma construção residencial em alvenaria, cobertura de telhas, com garagem medindo aproximadamente 70,00 m² – setenta metros quadrados).

LOTE 5: Fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do Lote de terreno urbano n. 07 Remanescente da quadra n. 79, do Loteamento denominado Vila Nogueira, município



**Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR**

de Imbaú – PR, com as seguintes medidas e confrontações: tem seu início na interseção do lote n. 07-B com a Rua Jamelão. Daí segue confrontando com a Rua Jamelão com o azimute de 349º51'43" e distância de 87,70 metros, daí segue confrontando com a Rua Jamuru com o azimute de 75º33'08" e distância de 46,50 metros. Daí segue confrontando com o lote n. 09 com o azimute de 167º06'45" e distância de 30,00 metros, daí segue confrontando com o lote n. 05 com os seguintes azimutes e distâncias, com 256º50'42" e 16,00 metros, com 172º40" e 37,16 metros, daí segue confrontando com o lote n. 06 com o azimute de 165º19'38" e distância de 37,60 metros, daí segue confrontando com os lotes n.s 03, 02-A e 02 com o azimute de 2504º46'07" e distância de 13,50 metros, daí segue confrontando com os lotes n.s 07-A e 07-B com azimute e 350º56'11" e distância de 16,00 metros. Daí segue confrontando com o lote n. 07-B com o azimute de 260º58'24" e distância de 19,95 metros, delimitando desta forma uma área de 3.437,62 m² (três mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados). **Matrícula n. 30.991, do RI de Telêmaco Borba.** (Obs. Da Oficiala de Justiça no Laudo de avaliação do evento 283.4: Cadastro municipal 1317; sendo a área com topografia em desnível e sem benfeitorias).

AVALIAÇÕES:

LOTE 1: Fração ideal de 50%: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);

LOTE 2: Fração ideal de 50%: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

LOTE 3: Fração ideal de 50%: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

LOTE 4: Fração ideal de 50%: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

LOTE 5: Fração ideal de 50%: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

ÔNUS:

LOTE 1: Constantes da Matrícula n. 29.680, do RI de Telêmaco Borba: **a) Ajuizamento:** autos n. 001084-15.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Itaú Unibanco S/A (AV. 02); **b) Ajuizamento:** autos n. 0003225-07.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 03); **c) Penhora:** autos n. 0001084-15.017.8.16.0165,



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR

Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Itaú Unibanco S/A (R.04); **d) Premonitória:** autos n. 0004229-79.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 05); **e) Penhora:** autos n. 0002675-12.2017.8.16.0165, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R.6); **f) Indisponibilidade de bens:** presentes autos (AV.7); **g) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV.8); **h) Indisponibilidade de bens:** presentes autos (AV.9); **i) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV. 10); **j) Penhora:** autos n. 0001758-27.2016.8.16.0010 de execução de título extrajudicial, credor: Banco Itauleasing S/A (R. 11); **k) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 12); **l) Penhora:** autos n. 0003225-07.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 13); **m) Penhora:** autos n. 0004229-79.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 14); **n) Penhora:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Grandes Rios, credor: Banco Bradesco S/A (R. 15); **o) Penhora** dos presentes autos (R. 16); **p) Penhora:** autos n. 0004231-49.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 17 e AV. 18); **q) Penhora:** autos n. 0000803-49.2023.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Alexandre N. Ferraz Cicarelli & Passold Advogados Associados (R. 19); **r) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 20); **s) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0005378-13.2017.8.16.0165, Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba (AV. 21).

LOTE 2: Constantes da Matrícula n. 29.681, do RI de Telêmaco Borba: **a) Usufruto** em favor de Guilhermina Dias Siqueira (R. 02); **b) Ajuizamento:** autos n. 0003225-07.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 03); **c) Premonitória:** autos n. 0004229-79.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 04); **d) Penhora:** autos n. 0001759-12.2016.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Itauleasing S/A (R. 5); **e) Penhora:** autos n. 0002675-12.2017.8.16.0165, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R.6); **f) Indisponibilidade de bens** dos presentes autos (AV. 7); **g) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR

18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV. 8); **h) Indisponibilidade de bens** dos presentes autos (AV. 9); **i) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV. 10); **j) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 11); **k) Penhora:** autos n. 0001759-12.2016.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Itauleasing S/A (R. 13); **l) Penhora:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Grandes Rios, credor: Banco Bradesco S/A (R. 14); **m) Penhora** dos presentes autos (R. 15); **n) Penhora:** autos n. 0004231-49.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 16 e AV. 17); **o) Penhora:** autos n. 0000803-49.2023.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Alexandre N. Ferraz Cicarelli & Passold Advogados Associados (R. 18); **p) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 20); **q) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0005378-13.2017.8.16.0165, Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba (AV. 21).

LOTE 3: Constantes da Matrícula n. 29.685, do RI de Telêmaco Borba: **a) Ajuizamento:** autos n. 0003225-07.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 02); **b) Premonitória:** autos n. 0004229-79.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 03); **c) Penhora:** autos n. 0001759-12.2016.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Itauleasing S/A (R. 4); **d) Penhora:** autos n. 0002675-12.2017.8.16.0165, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R.5); **e) Indisponibilidade de bens** dos presentes autos (AV. 6); **f) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV. 7); **g) Indisponibilidade de bens** dos presentes autos (AV. 8); **h) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV. 9); **i) Penhora:** autos n. 0001758-27.2016.8.16.0010 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Itauleasing S/A (R. 10); **j) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 11); **k) Penhora:** autos n. 0003225-07.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 12); **l) Penhora:** autos n. 0004229-



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR

79.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R.13); **m) Penhora:** autos n. 0001759-12.2016.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Itauleasing S/A (R. 14); **n) Penhora:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Grandes Rios, credor: Banco Bradesco S/A (R. 15); **o) Penhora** dos presentes autos (R. 16); **p) Penhora:** autos n. 0004231-49.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 17 e AV. 18); **q) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 19); **r) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0005378-13.2017.8.16.0165, Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba (AV. 20).

LOTE 4: Constantes da Matrícula n. 30.989, do RI de Telêmaco Borba: **a) Averbação de construção:** averba-se uma edificação residencial em alvenaria, medindo 72,80 m2 (setenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) (AV. 01); **b) Ajuizamento:** autos n. 0001376-34.2016.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba (AV. 02); **c) Ajuizamento:** autos n. 0003225-07.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 03); **d) Ajuizamento:** autos n. 001084-15.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Itaú Unibanco S/A (AV. 04); **e) Premonitória:** autos n. 0004229-79.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 05); **f) Penhora:** autos n. 0001717-60.2016.8.16.0165, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Itaú Unibanco S/A (R. 06 e AV. 07); **g) Penhora:** autos n. 0002675-12.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 8); **h) Indisponibilidade de bens** dos presentes autos (AV. 9); **i) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV. 10); **j) Indisponibilidade de bens** dos presentes autos (AV.11); **k) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV. 12); **l) Penhora:** autos n. 0001758-27.2016.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Itauleasing S/A (R. 13); **m) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 14); **n) Penhora:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Grandes Rios, credor: Banco Bradesco S/A (R. 15); **o) Penhora:** autos n. 0001159-



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR

03.2017.8.16.0085 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Grandes Rios (R. 16); **p) Penhora:** autos n. 0004231-49.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 17 e AV. 18); **q) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 19); **r) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0005378-13.2017.8.16.0165, Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba (AV. 20).

LOTE 5: Constantes da Matrícula n. 30.991, do RI de Telêmaco Borba: **a) Ajuizamento:** autos n. 0001376-34.2016.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba (AV. 01); **b) Ajuizamento:** autos n. 0003225-07.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 02); **c) Ajuizamento:** autos n. 001084-15.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Itaú Unibanco S/A (AV. 03); **d) Premonitória:** autos n. 0004229-79.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (AV. 04); **e) Penhora:** autos n. 0001717-60.2016.8.16.0165, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Itaú Unibanco S/A (R. 05 e AV. 06); **f) Penhora:** autos n. 0002675-12.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 7); **g) Indisponibilidade de bens** dos presentes autos (AV.8); **h) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV. 9); **i) Indisponibilidade de bens** dos presentes autos (AV.10); **j) Indisponibilidade de bens:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085, Vara Cível de Grandes Rios (AV.11); **k) Penhora:** autos n. 0001758-27.2016.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Itauleasing S/A (R. 12); **l) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 13); **m) Penhora:** autos n. 0004229-79.2017.8.16.0165 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 14); **n) Penhora:** autos n. 0001158-18.2017.8.16.0085 de execução de título extrajudicial, Vara Cível da Comarca de Grandes Rios, credor: Banco Bradesco S/A (R. 15); **n) Penhora** dos presentes autos (R. 16); **o) Penhora:** autos n. 0004231-49.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 17 e AV. 18); **p) Penhora:** autos n. 0004230-64.2017.8.16.0165 de cumprimento de sentença, Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, credor: Banco Bradesco S/A (R. 19); **q)**



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR

Indisponibilidade de bens: autos n. 0005378-13.2017.8.16.0165, Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba (AV. 20)

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: Por meio do presente, ficam as partes: Antônio Siderlei Siqueira e Joslaine Fernandes Batista, científicas e intimadas da alienação judicial (art.889, I e § único, do CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuário, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, em especial: Itaú Unibanco S/A, Banco Itauleasing S/A e Alexandre N. Ferraz Cicarelli & Passold Advogados Associados, além de eventuais ocupantes (s) detentores); O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, em especial Guilhermina Dias Siqueira, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo ou parte na execução, ficam neste ato **intimados desta alienação judicial (art. 889, II, III,V do CPC).**

1) NOS 60 DIAS QUE SUCEDEREM O LEILÃO (HASTA PUBLICA), INICIA-SE A VENDA DIRETA DOS BENS CUJA OFERTA TENHA SIDO RESULTADO NEGATIVO DO LEILÃO.

2) A forma de pagamento é de imediato pelo arrematante, mediante depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do NCPC) ou parcelado na forma do art. 895, § 1º, do NCPC;

3) Quanto aos honorários do leiloeiro, deverão ser depositados em Conta Corrente do Leiloeiro Oficial no ato da arrematação – e com boleto do Judiciário do PR, o valor da Arrematação - sendo que em se tratando de arrematação, corresponderão a **6%(Seis por cento), do valor da arrematação; transação depois de designada a arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo ou avaliação (o que for menor), devidos pela parte executada ou terceiro interessado;**

4) FICA O LEILOEIRO JUDICIAL ENEAS CARRILHO DE VASCONCELOS NETO AUTORIZADO A FOTOGRAFAR EXTERNAMENTE E A FAZER FIMAGENS DE DRONE DO BEM EXPROPRIADO. JÁ NAS FILMAGENS INTERNAS DO IMÓVEL, SE O EXECUTADO NÃO AUTORIZAR, SERÁ CHAMADO O OFICIAL DE JUSTIÇA E SE NECESSÁRIO FORÇA POLICIAL, PARA QUE SEJA CUMPRIDO.

5) O QUE SERÁ LIVRE DE ÔNUS: Os BENS arrematados, sendo imóveis, serão recebidos livres de PENHORA, HIPOTECAS, e DEBITOS TRIBUTÁRIOS anteriores à compra em Leilão, nos termos expressos do Artigo 130, § único, do CTN e Artigo 1º do Ato nº 10/GCGJT de 18/08/2016. A isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a imposto cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referente a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR

quando conste do título a prova da sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos da dívida ativa (artigo 130, parágrafo único do CTN).

6) Depois de assinado o AUTO DE ARREMATAÇÃO pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e o arrematante, a arrematação será considerada PERFEITA, ACABADA e IRRETRATÁVEL. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa impedido de participar de novo Leilão, e o Magistrado(a) poderá aplicar-lhe MULTA a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais, e a comissão (pró labore) do Leiloeiro Oficial, inclusive, com cobrança judicial, podendo, o CPF do Arrematante inadimplente ser inscrito no CADIM (Cadastro federal de inadimplentes). Sendo também que os lances retardatários, para aquisição direta do BEM após o AUTO NEGATIVO DE 2º Leilão também incidirão a comissão (Pró Labore) do Leiloeiro em 6% (Seis por cento)

7) **PREFERÊNCIA NA ARREMATAÇÃO:** O lance à vista (pagamento à vista) terá preferência sobre o pagamento a prazo. Aquele que arrematar (quando o caso), de vários bens, ou BEM ÚNICO terá preferência sobre o lançador (Arrematante), nos termos do art. 893 do CPC. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior valor, acima do “preço mínimo”, estabelecido para o bem (50% - cinquenta por cento). As Propostas “A Vista, ou com menor número de parcelas, terão preferência sobre as propostas parceladas, em consonância com o parágrafo 7º do Artigo 895 do Código de Processo Civil; em caso de Propostas de mesmo valor, será observada a seguinte ordem: a) Pagamento a vista ; b) Proposta com menor números de parcelas, persistindo o empate, prevalecerá a proposta recebida em primeiro lugar.

8) **Dos lances ofertados via internet:** O interessado em ofertar lances pela Internet deverá, cadastrar-se no site www.vasconcelosleiloes.com.br e enviar a documentação que será ANALISADA, e, se, aprovada, liberada para homologação do cadastro do usuário.

9) O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no respectivo cadastro do site www.vasconcelosleiloes.com.br, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará implicitamente às condições de participação previstas neste EDITAL e nos termos de uso constantes da na página eletrônica.

10) As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online, e participarem do certame no site www.vasconcelosleiloes.com.br aceitam implicitamente e outorgam poderes autorizando o Leiloeiro Oficial Judicial Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto a assinar pelo arrematante o AUTO DE ARREMATAÇÃO, e outros documentos inerentes apenas ao certame (leilão específico que o Arrematante esteja cadastrado).



**Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR**

11) Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente **EDITAL** estiver publicado no site do Leiloeiro aqui nomeado www.vasconcelosleiloes.com.br, sendo que estes serão concretizados no ato da sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido as eventualidades e suscetibilidades de falhas técnicas e da rede mundial de computadores que possam ocorrer, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o Servidor do seu Computador, (quedas de Internet, variações ou oscilações da rede do Cadastrado (participante), e, ou, da rede mundial de computadores (Internet), ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do **LEILÃO**.

12) Sobrevindo lance nos últimos 3 (três) minutos antecedentes ao termino do leilão, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidades iguais de ofertar novos lances, salvo algum problema ocasionado pela INTERNET do participante.

13) Os bens serão leiloados/arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do Leiloeiro qualquer divergência contida no **EDITAL**. A venda será realizada em caráter **“ad corpus”**, sendo que as descrições contidas no presente **EDITAL** **possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes.**

14) cabe aos arrematantes as despesas com transferências de propriedade de imóveis, Registros em Cartório, sejam **imóveis** ou **móveis** (veículos), bem como a retirada e transporte dos bens arrematados;

15) Compete ao Leiloeiro tomar todas as medidas, estabelecer normas e critérios para o bom funcionamento e o sucesso do Leilão

E para a ciência e conhecimento a todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, no seguinte endereço eletrônico: www.vasconcelosleiloes.com.br.

Demais **informações com o Leiloeiro Oficial Judicial pelo fone Celular/WhatsApp (47) 99190-1951 (Watz) ou, Escritório Galpão Auditório (47) 3065 7400** Instagram: @leiloeiroeneasvasconcelos. Email:leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com



**Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Grandes Rios
Vara Cível de Grandes Rios – PROJUDI/PR**

Grandes Rios, 21 de outubro de 2025

**Juiz de Direito:
Dr. CESAR AUGUSTO CONSALTER**

Juiz de Direito da Comarca de Grande Rios/PR

**Leiloeiro Oficial Judicial
Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto – JUCEPAR 23/381- L- PR**

**Leiloeiro Oficial Judicial: Enéas Neto – JUCEPAR 23/381-L – Escritório/Auditório/Galpão (47) 3065-7400 – Itajaí – SC –
Cel/Watz: (47) 99190-1951 Site: www.vasconcelosleiloes.com.br
Instagram: @leiloeiroeneasvasconcelos**